



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

REQUISITOS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

1 - Atribuir ao profissional contratado para supervisão, direção ou chefia de atividade técnica da área da Química a notificação desta função ao CRQ-III, em até 3(três) dia útil da data de início do contrato.

2 - Atribuir à empresa contratante a responsabilidade por indicar o profissional para julgamento da Plenária ao CRQ-III, nos 30 (trinta) dias úteis que sucedam o início do contrato entre as partes.

2.1 - A Chefia de Fiscalização e Registro do CRQ-III, sem prejuízo da plenária, poderá indeferir o requerimento de anotação de responsabilidade técnica, que não atenda um dos seguintes requisitos:

a) a indicação fora dos requisitos da matriz instituída pelo art. 1º;

b) a indicação de profissional inadimplente ou irregular;

c) a indicação de horário de trabalho incompatível, em razão da existência de outro vínculo de trabalho ou indicação de horário incompatível com o de funcionamento da empresa;

3 - Após a conclusão da instrução do processo de indicações de profissionais para função de responsável técnico, O CRQ-III tem o prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

4 - A certificação da função de responsável técnico será emitida, de ofício, ao final da aprovação de cada indicado para a função.

4.1 - O certificado da função de responsável técnico terá validade até 30 de abril do ano seguinte.

4.2 - As renovações das certificações serão emitidas a pedido do profissional, desde que recolhida a taxa do que trata o artigo 26 da Lei n.º 2.800/1956.

5 - O requerente terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para atendimento de exigências do processo, contados a partir da notificação por parte do CRQ-III.

5.1 - Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, a indicação do responsável técnico será indeferida.

5.2 - O requerimento de nova indicação de responsável técnico, deverá ser instruído com o recolhimento de nova taxa de Anotação de função técnica (AFT).

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email:atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

6 - Para fins de renovação de Certificado deverá o responsável técnico participar de curso de atualização para o exercício da função.

6.1 - O curso de atualização do exercício de responsabilidade técnica será ministrado mensalmente pelo CRQ-III de forma gratuita aos profissionais registrados.

6.2 - O curso terá duração máxima de 2 (duas) horas e a oferta será disponibilizada em calendário anual, divulgado no endereço eletrônico do CRQ-III.

6.3 - O curso terá validade de 5 (cinco) anos e com a devida anotação na carteira de Químico e no cadastro digital do profissional junto ao CRQ-III.

7 - As comunicações e intimações com as partes interessadas do processo serão realizadas exclusivamente pelos endereços eletrônicos cadastrados

7.1 - Considera-se como data inicial da intimação, o aviso de recebimento de leitura das comunicações feitas pelo endereço eletrônico.

7.2 - Ante a falta do aviso de recebimento de leitura, e por simetria ao art. 4º, § 3º da Lei n.º 11419/2006, dar-se-á automaticamente realizada a intimação, após 10 (dez) dias corridos do envio das comunicações feitas pelo endereço eletrônico.

7.3 - A responsabilidade em atualizar e manter o acesso aos endereços eletrônicos supracitados, bem como acompanhar o processo até a conclusão, é exclusiva do profissional ou da empresa.

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email:atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br